

**JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 45.525.103/0001-03
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis
Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

Maringá – PR, 17 de abril de 2026.

Aos

Administradores e Cotistas do

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

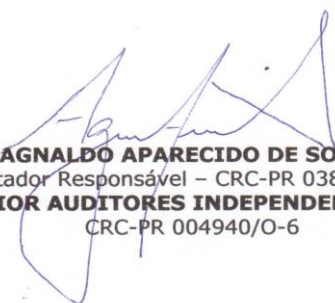
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de janeiro de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 45.525.103/0001-03
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de janeiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Demonstração da posição financeira, 8

Demonstração do resultado do exercício, 9

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 10

Demonstração dos fluxos de caixas, 11

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 36

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de janeiro de 2026, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 31 de janeiro de 2026, o Fundo JOB FIDC possuía 93,37% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo JOB FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/01/2026; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras compreendem aquelas relativas aos períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026 e de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data da transferência de administração) e, para fins comparativos, aquelas relativas ao exercício findo em 31 de janeiro de 2025, as quais foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram, em 28 de abril de 2025, relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o

objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 17 de abril de 2026.


AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira Em 31 de janeiro de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/01/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/01/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	65	1,24	3	0,02
Disponibilidade	65	1,24	3	0,02
Aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 4)	-	-	9	0,06
Notas do Tesouro Nacional - NTN	-	-	9	0,06
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	662	12,61	671	4,20
Títulos públicos federais	-	-	671	4,20
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	-	671	4,20
Cotas de fundos de investimento	662	12,61	-	-
Renda fixa	662	12,61	-	-
Direitos creditórios (Nota 6)	4.901	93,37	15.322	95,91
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	4.901	93,37	15.322	95,91
Direitos creditórios - outros títulos (Nota 6.b)	1.420	27,05	1.116	6,99
Cédula de produto rural (Nota 6.b)	18.029	343,47	14.206	88,92
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.e)	(14.548)	(277,16)	-	-
Outros créditos	-	-	1	0,01
Despesa antecipada	-	-	1	0,01
Total do ativo	5.628	107,22	16.006	100,20
Passivo				
Valores a pagar	379	7,22	30	0,20
Valores a identificar (Nota 6.f)	339	6,46	-	-
Taxa de administração e gestão	34	0,65	17	0,11
Auditoria e taxa de custódia	2	0,04	12	0,08
Outros valores a pagar	4	0,08	1	0,01
Total do passivo	379	7,22	30	0,20
Patrimônio líquido	5.249	100,00	15.976	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido	5.628	107,22	16.006	100,20

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 26/04/2025 a 31/01/2026	De 1º/02/2025 a 25/04/2025	31/01/2025
Composição do resultado dos períodos/exercício			
Direitos creditórios	(13.258)	732	1.124
Rendas com direitos creditórios (Nota 6.c)	1.290	732	1.124
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.e)	(14.548)	-	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 4)	-	1	6
Resultado com operações compromissadas	-	1	6
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	4	59	39
Títulos públicos federais	2	59	39
Receitas	2	57	38
Ajuste a valor justo	-	(1)	-
Resultado nas negociações	-	3	1
Cotas de fundos de investimento	2	-	-
Reconhecimento de ganhos	2	-	-
Despesas	(31)	(61)	(240)
Taxa de administração e gestão (Nota 12.a)	(29)	(47)	(172)
Despesas do sistema financeiro	-	(6)	(23)
Auditoria e taxa de custódia (Nota 12.a)	(2)	(6)	(26)
Despesas jurídicas	-	-	(9)
Taxa de fiscalização CVM	-	(1)	(7)
Outras despesas	-	(1)	(3)
Resultado dos períodos/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	(13.285)	731	929

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 26/04/2025 a 31/01/2026	De 1º/02/2025 a 25/04/2025	31/01/2025
Patrimônio líquido no início dos períodos/exercício	17.137	15.976	1.457
Representado por 127.451,705110 cotas a R\$ 134,458432 cada	17.137	-	-
Representado por 121.906,263448 cotas a R\$ 131,048338 cada	-	15.976	-
Representado por 11.857,643390 cotas a R\$ 122,874066 cada	-	-	1.457
Resultado dos períodos/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	(13.285)	731	929
Cotas emitidas (Nota 10.b)	1.397	730	13.680
Representado por 35.027,791209 cotas	1.397	-	-
Representado por 5.545,441662 cotas	-	730	-
Representado por 110.048,620058 cotas	-	-	13.680
Cotas amortizadas (Nota 10.c)	-	(300)	(90)
Variação decorrente da movimentação de cotas	1.397	430	13.590
Patrimônio líquido no final dos períodos/exercício	5.249	17.137	15.976
Representado por 162.479,496319 cotas -0,759732897152928a R\$ 32,305938 cada	5.249	-	-
Representado por 127.451,705110 cotas a R\$ 134,458432 cada	-	17.137	-
Representado por 121.906,263448 cotas a R\$ 131,048338 cada	-	-	15.976

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método indireto

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 26/04/2025 a 31/01/2026	De 1º/02/2025 a 25/04/2025	31/01/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido dos períodos/exercício	(13.285)	731	929
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Rendimentos de direitos creditórios	(1.290)	(732)	(1.124)
Provisão para perdas no valor recuperável	14.548	-	-
Rendimentos de títulos públicos	(2)	(59)	(39)
Rendimentos de cotas de fundos de investimento	(2)	-	-
Taxa de administração e gestão não liquidada	34	14	17
Despesa de auditoria e taxa de custódia não liquidada	2	14	12
(=) Resultado ajustado	5	(32)	(205)
Variação de ativos e obrigações			
Direitos creditórios	(5.932)	4.166	(13.184)
Títulos públicos	5.236	(4.504)	(174)
Cotas de fundos de investimento	(660)	-	-
Outros valores a receber	2	1	-
Outros valores a pagar	(28)	(28)	(22)
Caixa líquido das atividades operacionais	(1.377)	(397)	(13.585)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	1.397	730	13.680
Cotas amortizadas	-	(300)	(90)
Caixa líquido das atividades de financiamento	1.397	430	13.590
Variação de caixa e equivalentes de caixa	20	33	5
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos/exercício	45	12	7
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos/exercício	65	45	12
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	20	33	5

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **JOB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído em 03 de dezembro de 2021 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 21 de junho de 2022.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
 - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 16 de abril de 2025, foi deliberada a substituição da administradora da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., pela REAG Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a partir do fechamento de 25 de abril de 2025, abertura de 26 de abril de 2025.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 26 de novembro de 2025, foi deliberada a substituição da administradora da REAG Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a partir do fechamento de 14 de dezembro de 2025, abertura de 15 de dezembro de 2025.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 17 de abril de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente os seguintes critérios: (i)

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago, acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Aplicações interfinanceiras de liquidez - Resultado com operações compromissadas”.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos Títulos públicos federais e pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

a) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Títulos públicos federais – Receitas".

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em "Reconhecimento de ganhos".

e) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- (ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão representados por:

	31/01/2026	31/01/2025
Disponibilidades ⁽¹⁾	65	3
Aplicações Financeiras ⁽²⁾	-	9
Total	65	12

⁽¹⁾ As disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista.

⁽²⁾ As aplicações financeiras estão representadas por operações compromissadas lastreadas por títulos públicos federais.

No período de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026 o Fundo não auferiu receita com compromissadas, (no período de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) o Fundo auferiu receitas de R\$ 1 e no exercício findo em 31 de janeiro de 2026 de R\$ 6), registradas em “Aplicações interfinanceiras de liquidez - Resultado com operações compromissadas”.

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Descrição	31/01/2026		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos	486	662	
Renda fixa			
ID RF FIF RF Longo Prazo (a)	486	662	Sem vencimento
Descrição	31/01/2025		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Títulos públicos federais	-	671	
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	671	Acima de um ano

- a) O ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	De 26/04/2025 a 31/01/2026	De 1º/02/2025 a 25/04/2025 ⁽¹⁾	31/01/2025
Títulos públicos federais	2	59	39
Cotas de fundos de investimento	2	-	-
Total	4	59	39

⁽¹⁾ data de transferência da administração.

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios, (a) originados de contratos de arrendamento, parceria rural, compra e venda de máquinas agrícolas, insumos agrícolas, confinamento, transportes de grãos, seus subprodutos, desde que representados documentalmente por

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

títulos de crédito, mas sem limitar-se a, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas do produto rural, cédulas do produto rural-financeiras; debêntures; notas comerciais (b) contratos em geral; (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito; (d) oriundos de operações de cartão de crédito.

b) Composição dos direitos creditórios

(i) Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de janeiro de 2026

Cédula de Produto Rural – CPR

Emitente	Quantidade	Data de emissão	Vencimento	Valor de mercado
Emitente 1	1	19/07/2024	22/07/2025	9.876
	1	31/07/2024	01/08/2025	1.291
Emitente 2	1	30/09/2025	15/12/2025	1.040
Emitente 3	1	08/05/2025	30/03/2026	5.709
Emitente 4	1	31/07/2025	31/07/2026	113
Total				18.029

Direitos creditórios – outros títulos

Emitente	Quantidade	Data de emissão	Vencimento	Valor de mercado
Emitente 1	1	29/12/2025	01/01/2050	1.420
Total				1.420

Em 31 de janeiro de 2025

Cédula de Produto Rural – CPR

Emitente	Quantidade	Data de emissão	Vencimento	Valor de mercado
Emitente 1	1	10/09/2024	25/03/2025	3.019
	1	27/11/2024	31/03/2025	103
	1	22/04/2024	30/04/2025	569
Emitente 2	1	24/01/2025	30/04/2025	100
	1	31/07/2024	01/08/2025	1.192
Emitente 3	1	19/07/2024	22/07/2025	9.223
Total				14.206

Direitos creditórios – outros títulos

Emitente	Quantidade	Data de emissão	Vencimento	Valor de mercado
Emitente 1	1	27/09/2024	30/04/2025	1.116
Total				1.116

Em 31 de janeiro de 2026 e de 2025 o Fundo não possuía aplicações em direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios.

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	De 26/04/2025 a 31/01/2026	De 1º/02/2025 a 25/04/2025 ⁽¹⁾	31/01/2025
Saldo inicial	11.888	15.322	1.014
Aquisição de direitos creditórios	10.485	5.602	14.445
Liquidação de direitos creditórios	(4.555)	(9.768)	(1.261)
Rendas com direitos creditórios	1.292	732	1.124
Direitos creditórios a identificar	339	-	-
Saldo final	19.449	11.888	15.322

⁽¹⁾ data de transferência da administração.

d) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

Para todos os direitos creditórios:

- valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- podem estar vencidos;

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do exercício conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da administradora.

Em 31 de janeiro de 2026

Faixa	A vencer	Vencido	Total	% Provisão para perdas	Provisão para perdas
A	5.822	-	5.822	29,93%	-
B	1.420	-	1.420	7,30%	-
D	1.040	-	1.040	5,35%	(41)
H	11.167	-	11.167	57,42%	(14.507)
Total	19.449	-	19.449	100,00%	(14.548)

Em 31 de janeiro de 2025 o Fundo não possuía provisão para perdas no valor de recuperação de ativos.

Movimentação da provisão para perdas

Provisão para perdas	De 26/04/2025 a 31/01/2026	De 1º/02/2025 a 25/04/2025 ⁽¹⁾	31/01/2025
Saldo inicial	-	-	-
(Constituição) de provisão para perdas	(14.548)	-	-
Saldo final	(14.548)	-	-

⁽¹⁾ data de transferência da administração.

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

f) Direitos creditórios a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R\$ 339 (R\$ 0 em 2025) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Efeitos da política econômica do governo federal: O Fundo, seus ativos, as cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O governo federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo governo federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados das cedentes, o setor econômico específico em que atuam, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a origem e o pagamento dos direitos creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do governo federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das cedentes, bem como a liquidação dos direitos creditórios cedidos pelos respectivos devedores.

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou em perda de rendimentos das cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos ativos financeiros e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Flutuação de preços dos ativos: Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. As variações de preços dos ativos do Fundo poderão ocorrer também em função das alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas nos contextos econômico e/ou político nacional e internacional. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando a redução do patrimônio do Fundo e, consequentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

Descasamento de taxas de juros: Ocorrendo mudanças nas condições de mercado, tanto no Brasil como no exterior, poderá eventualmente ocorrer descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e as taxas de juros estabelecidas nas operações de compra de créditos pelo Fundo, ocasionando perda de rentabilidade durante o período de maturação dos créditos. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente.

Riscos externos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

Risco de crédito

Risco de crédito dos devedores: Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos direitos creditórios cedidos. Não há garantia de que referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Ausência de garantias de rentabilidade: As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito — FGC. O Fundo, a administradora, a gestora e o custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de concentração nas cedentes: A totalidade dos direitos creditórios será cedida pelas cedentes. Desse modo, o risco na aplicação do Fundo terá íntima relação com as operações realizadas pelas cedentes, sendo que, quanto maior for a concentração de referidas operações, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de concentração em ativos financeiros: É permitido ao Fundo manter até 50% de sua carteira aplicada em ativos financeiros. Se os devedores ou coobrigados dos ativos financeiros não honrarem com seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Fatores macroeconômicos: Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios cedidos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos cotistas.

Cobrança extrajudicial e judicial: No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade ao Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A administradora, a gestora e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas,

Risco da liquidez

Falta de liquidez dos ativos financeiros: A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortizações e resgate das cotas.

Liquidação antecipada: As cotas poderão ser resgatadas de acordo com o estabelecido no regulamento. Adicionalmente, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada do Fundo conforme indicados na cláusula 23 do regulamento. Assim, há a possibilidade de os

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

cotistas terem suas cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo: Caso venha a ser liquidado, do Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos direitos creditórios cedidos e ao pagamento pelos devedores; (b) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) amortização ao resgate das cotas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de liquidação das cotas do fundo com a dação em pagamento de direitos creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as cotas poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de direitos creditórios, conforme autorizado pela assembleia geral que deliberar pela liquidação do Fundo. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Patrimônio líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco de descontinuidade

Liquidação do Fundo: O Fundo poderá ser liquidado por deliberação da assembleia geral, nos termos do regulamento. Ocorrendo a liquidação do Fundo poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos devedores). Neste caso, (a) os cotistas teriam suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou (b) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos; ou (2) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas.

Risco de redução da originação dos direitos creditórios: A existência do Fundo está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios que sejam elegíveis, nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas; e (b) à continuidade das operações das cedentes e à sua capacidade de originar e ceder direitos creditórios elegíveis ao Fundo nos termos do regulamento.

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de fungibilidade: Nos termos dos contratos de cessão, caso venham a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos direitos creditórios cedidos, as cedentes obrigam-se a transferir referidos montantes para a conta do Fundo em até 1 dia útil a contar da data de seu recebimento. Não há garantia de que as cedentes irão repassar tais recursos para a conta do Fundo na forma estabelecida em tais contratos, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. A administradora e o custodiante não respondem por perdas decorrentes de conduta diversa das cedentes em violação às disposições dos contratos de cessão.

Riscos operacionais

Movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios cedidos: Os recursos decorrentes da liquidação dos direitos creditórios cedidos serão recebidos diretamente na conta de cobrança. Os valores depositados na conta de cobrança serão transferidos para a conta do Fundo em até 1 dia útil a contar de seu recebimento. A rentabilidade das cotas, contudo, poderá ser afetada negativamente, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas, em caso de atraso ou descumprimento, por qualquer motivo, da obrigação do custodiante de transferir os recursos para a conta do Fundo, inclusive em razão de falhas operacionais.

Risco decorrente de falhas operacionais: A identificação, a cessão e a cobrança dos direitos creditórios, dependem da atuação conjunta e coordenada do custodiante, da gestora e da administradora. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso o processo operacional descrito no regulamento venha a sofrer falhas técnicas, ou seja, comprometido pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

Risco de pré-pagamento: Os devedores poderão optar por pagar antecipadamente os direitos creditórios. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo. Caso as cedentes não consigam originar novos direitos creditórios em montante suficiente e a administradora não consiga reinvestir os recursos recebidos em ativos financeiros com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, a rentabilidade inicialmente esperada para as cotas pode ser afetada de forma negativa, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora, pela gestora ou pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título. O Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas em decorrência desse fato.

Risco de governança: Consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da hipótese de emissão de amortização de cotas que possam modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições do Fundo de forma específica, considerando a estrutura do Fundo, inclui-se a possibilidade de, a qualquer tempo, serem emitidas novas cotas e, observado o disposto no regulamento, serem as cotas resgatadas, o que pode modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições do regulamento. Tais alterações poderão afetar, dentre outras coisas, o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos cotistas.

Risco decorrente da precificação dos ativos

Precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor.

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos ativos financeiros ("*mark-to-market*"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo podendo resultar em redução do valor das cotas.

Outros riscos

Risco legal: Por mais que a liquidação financeira dos direitos creditórios pelo Fundo somente se inicie após ter a segurança total de que os projetos dos respectivos empreendimentos foram plenamente aprovados dentro das condições legais, há o risco de alterações de legislação e plano diretor interferirem na execução do projeto.

Bloqueio da conta de titularidade do Fundo: Os recursos referentes aos direitos creditórios cedidos serão direcionados para a conta de cobrança. Os recursos na conta de cobrança serão transferidos para a conta do Fundo em até 1 dia útil contado de seu recebimento. A conta do Fundo será mantida junto ao custodiante e a conta de cobrança será mantida junto a uma instituição bancária autorizada, sendo a movimentação desta conta realizada por instrução do custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial do custodiante ou da instituição bancária autorizada, há a possibilidade de os recursos depositados, conforme o caso, na conta de cobrança e/ou na conta do Fundo serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por meio da adoção de medidas judiciais. A rentabilidade do Fundo poderia ser afetada negativamente em razão disso.

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios: O Fundo está sujeito ao risco de os direitos creditórios cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos direitos creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude execução praticada pelas respectivas cedentes; e (c) revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo ou falência das respectivas cedentes ou devedores. Nessas hipóteses, os direitos creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes ou devedores e o patrimônio líquido poderá ser afetado negativamente.

Risco relacionado ao não registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos: As vias originais de cada termo de cessão dos direitos creditórios cedidos não serão necessariamente registradas em cartório de operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, registro de títulos e documentos da sede do Fundo e do cedente. O registro de operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que caso o cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos direitos creditórios a terceiros, a operação previamente registrada prevaleça. A ausência de registro poderá representar risco ao Fundo em relação a direitos creditórios cedidos reclamados por terceiros que tenham sido

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ofertados ou cedidos pelo cedente a mais de um cessionário. A administradora, a gestora e o custodiante não se responsabilizam pelos prejuízos incorridos pelo Fundo em razão da impossibilidade de cobrança dos direitos creditórios cedidos pela falta de registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e do cedente.

Risco de irregularidades nos documentos comprobatórios dos direitos creditórios: A gestora realizará a verificação da regularidade dos documentos comprobatórios por amostragem, no ato da cessão dos direitos creditórios e em verificações trimestrais. Dessa forma, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cuja documentação apresente irregularidades decorrentes da eventual formalização inadequada dos documentos comprobatórios, o que poderá obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes a titularidade dos direitos creditórios.

Guarda da documentação: O custodiante, sem prejuízo de sua responsabilidade, poderá contratar terceiro para realizar a verificação e a guarda dos documentos comprobatórios relativos aos direitos creditórios cedidos. Não obstante a obrigação do eventual terceiro contratado de permitir ao custodiante o livre acesso aos documentos comprobatórios, a terceirização desse serviço poderá dificultar a verificação da constituição e da performance dos direitos creditórios cedidos.

Riscos decorrentes da política de crédito adotada pela cedente: O Fundo está sujeito aos riscos inerentes ao processo de originação dos direitos creditórios cedidos adotada pela respectiva cedente na análise e seleção dos respectivos devedores, bem como ao risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela gestora no momento da análise dos respectivos devedores quando da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo, conforme descritos no regulamento. Não há garantia de que os resultados do Fundo não sofrerão impactos em razão de sua exposição a tais riscos.

Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo: Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Vícios questionáveis: A cessão de direitos creditórios, bem como os documentos comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para a efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios cedidos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Verificação do lastro por amostragem: O custodiante observados os parâmetros e a metodologia descrita no regulamento, poderá realizar a verificação do lastro dos direitos creditórios cedidos por amostragem. Considerando que, nessa hipótese, a análise será realizada a partir de amostra dos direitos creditórios cedidos, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cedidos cuja documentação apresente irregularidades, o que

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

poderá levar à resolução da cessão ou obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios cedidos.

Risco de procedimentos de cobrança: O Fundo adotará para cada um dos direitos creditórios diferentes estratégias e procedimentos para cobrança de direitos creditórios vencidos e não adimplidos. Dessa forma, o procedimento de cobrança será analisado caso a caso pelo Fundo, de acordo com a natureza específica e das condições de pagamento dos direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo. Não é possível assegurar que tais procedimentos de cobrança garantirão o recebimento de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos direitos creditórios vencidos e inadimplidos nas respectivas datas de vencimento.

Deterioração dos direitos creditórios: Os direitos creditórios estão sujeitos aos mais variados processos de deterioração, por qualquer motivo, não havendo no âmbito do Fundo qualquer obrigação de recomposição dos direitos creditórios e/ou reforço das garantias relacionadas aos direitos creditórios, situação em que o fundo e os cotistas poderão sofrer perdas.

Outros riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos creditórios cedidos e aos ativos financeiros, alteração na política monetária, inclusive, mas não limitada a, criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição dos direitos creditórios cedidos e da cessão desses, e alteração da política fiscal aplicável ao Fundo os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os cotistas.

Inexistência de garantia de rentabilidade: Os direitos creditórios componentes da carteira do Fundo poderão ser contratados a taxas pré-fixadas. Caso os ativos do Fundo incluindo os direitos creditórios cedidos, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas poderá ser inferior à almejada pelos cotistas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer Fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco decorrente da relação comercial entre cedentes e devedores (sacados): O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo e pela administradora de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores (sacados) podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela administradora. Caso os direitos creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores (sacados) em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor (sacado) e o respectivo cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Titularidade dos direitos creditórios: O Fundo uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de direitos creditórios, e suas cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das cotas não confere ao cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os direitos creditórios ou sobre os ativos financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação do Fundo, poderá haver resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios, nas hipóteses previstas no regulamento, e, neste caso, a propriedade dos direitos creditórios será transferida do Fundo para os cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos direitos creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios.

Risco de resgate das cotas do Fundo em direitos creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo há previsão no regulamento de que as cotas poderão ser resgatadas em direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores (sacados) dos direitos creditórios, e poderão sofrer prejuízos patrimoniais, bem como as expectativas de resgate das cotas, conforme o previsto no respectivo termo de emissão, poderão não ser cumpridas, havendo o atraso no resgate de tais cotas.

Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador: O Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a Lei Uniforme de Genebra que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o FUND deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessária provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos direitos creditórios representados por duplicatas digitais.

Risco legal normativo: A RCVM 175 é um novo marco para indústria de fundos de investimento no Brasil, uma vez que promoveu importantes mudanças estruturas dos fundos de investimento com a criação das classes e subclasses de cotas, por exemplo. Toda essa nova dinâmica regulatória dependerá de novo entendimento, não só pelo mercado financeiro, mas sobretudo pelos operadores do direito, advogados, juízes, entre outros. Isso significa que decisões e manifestações equivocadas a respeito do Fundo podem vir a serem pronunciadas, causando prejuízo ao Fundo e às Cotas. Além disso, mudanças nas leis, regulamentações ou entendimentos jurisprudenciais são, por várias vezes, modificados, e sendo assim tais mudanças podem vir a afetar negativamente as classes e consequentemente os cotistas.

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026 e de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025 o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor da cota do Fundo, sua rentabilidade e seu patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Períodos/exercícios	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 26/04/2025 a 31/01/2026	32,305938	(75,97%)	10.025
De 1º/02/2025 a 25/04/2025 (*)	134,458432	4,41%	16.869
Exercício findo em 31/01/2025	131,048338	7,30%	8.251

(*) Data de transferência da administração.

A rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Característica das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da resolução CVM nº175. As cotas possuem os mesmos direitos, são escriturais.

b) Emissão e integralização de cotas

O valor unitário das cotas será de R\$ 1 na data da subscrição Inicial.

As cotas somente poderão ser colocadas publicamente por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Será admitida a colocação parcial das cotas distribuídas publicamente. As cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pela administradora.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de cotas.

No período de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026, houve a emissão de 35.027,791209 cotas no valor de R\$ 1.397.

No período de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data da transferência de administração), houve a emissão de 5.545,441629 cotas no valor de R\$ 730.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, houve a emissão de 110.048,620058 cotas no valor de R\$ 13.680.

c) Resgate e amortização de cotas

As cotas serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos no regulamento.

Na integralização de cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de amortização e resgate das cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas poderão ser amortizadas, a partir da primeira data de amortização do Fundo.

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Não será realizada a amortização das cotas caso: (a) tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pela administradora, em relação ao qual a assembleia geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (b) esteja em curso a liquidação do Fundo.

No período de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026, não houve amortização de cotas.

No período de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data da transferência de administração), houve amortização de cotas no montante de R\$ 300.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, houve amortização de cotas no montante de R\$ 90.

d) Negociação das cotas

As cotas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da administração.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Berkana Investimentos e Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais e as operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

O Fundo paga pela prestação dos serviços de administração, custódia, escrituração, controladoria dos ativos e passivos do Fundo e gestão e distribuição uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:

- i. pela prestação dos serviços de administração, o valor de 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, com valor mínimo mensal de R\$ 12;
- ii. pela prestação dos serviços de custódia, o valor fixo mensal de R\$ 1; e
- iii. pela prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, o valor de 0,375% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo.

As taxas são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

As taxas serão reajustadas anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de saída, taxa de ingresso ou taxa de performance.

A distribuição das cotas será realizada pela administradora e/ou a empresa habilitada contratada para prestar os serviços de distribuição de cotas.

As despesas estão assim representadas:

	De 26/04/2025 a 31/01/2026	De 1º/02/2025 a 25/04/2025 (*)	31/01/2025
Taxa de administração	(24)	(33)	(138)
Taxa de gestão	(5)	(14)	(34)
Taxa de custódia	(2)	(4)	(15)
Total	(31)	(51)	(187)

(*) data de transferência da administração.

13. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
 - **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, ou as partes a eles relacionados. Além dos encargos descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo teve a seguinte transação com parte relacionada:

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo

18. Alterações estatutárias

Em 16 de abril de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- a substituição da administradora pela nova administradora como responsável pela prestação do serviço de administração fiduciária ao Fundo;
- substituição da administradora pelo novo custodiante como responsável pela prestação do serviço de custódia de ativos ao Fundo;
- alteração da remuneração devida pelo Fundo pelos serviços de administração fiduciária;
- alteração da remuneração devida pelo Fundo pelos serviços de custódia;
- alteração da denominação do Fundo;
- reforma e consolidação do regulamento do Fundo na forma da versão constante do anexo II da ata; e
- autorização para que a administradora, a nova administradora e a gestora, conforme o caso, possam realizar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

Em 16 de abril de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, os cotistas aprovaram a alteração do prestador do serviço de administração fiduciária do Fundo, passando a ser a Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Em 22 de outubro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- rerratificar a ata da assembleia original nos termos abaixo:
 - retificar o regulamento constante na assembleia original, para que passe a prever que a taxa de gestão praticada pelo Fundo é correspondente a 0,375% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo;
 - aprovar a substituição do regulamento do Fundo;
 - ratificar as demais deliberações do Cotista consubstanciadas na ata da assembleia original; e
 - estabelecer que os efeitos das deliberações descritas no item “1” desta ata retroagirão ao dia 16 de abril de 2025.
- autorizar a administradora e a gestora a realizarem todos os atos e celebrarem todos os documentos necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

JOB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.525.103/0001-03

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 26 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026; de 1º de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 26 de novembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- i. substituição da administradora pela nova administradora como responsável pela prestação do serviço de administração fiduciária ao Fundo;
- ii. substituição da administradora pelo novo custodiante como responsável pela prestação do serviço de custódia de ativos ao Fundo;
- iii. alteração da taxa de administração;
- iv. alteração da denominação do Fundo;
- v. reforma e consolidação do regulamento; e
- vi. autorização para a administradora, a gestora e a nova administradora realizarem todas as medidas necessárias, a fim de implementar as deliberações da Assembleia.

19. Eventos subsequentes

Alterações estatutárias

Em 22 de janeiro de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- i. aprovar a realização da 6ª emissão de cotas da classe, na forma do artigo 8a, inciso I, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, no valor de até R\$ 40.000, que contará com as características descritas no suplemento constante na ata; e
- ii. autorizar a administradora e a gestora a realizarem todos os atos e celebrarem todos os documentos necessários para implementar as deliberações ora tomadas.

20. Diretor e contador

David Rosset

Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ – 124459/O
